



Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 427 DE 13 DE MARÇO DE 1989.

DA DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, parágrafos 2º e 4º da Lei Complementar nº 01 de 17 de dezembro de 1.975, promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Rua denominada Rua Salim Habib Yousser e trecho compreendido no final da rua Dr. Pelletano Sodré, dando início na antiga Ponte do Lixo e esquerda até o loteamento denominado Clube dos Vinte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 13 de março de

1989.

Paulo Cesar Brito Costa
PAULO CESAR BRITO COSTA
PRESIDENTE